

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 107/2019

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Diretrizes e Desenvolvimento o ambiente construído: articulação entre ensino, pesquisa e demanda da sociedade 2018-2020*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.04.089, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de profissional prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;  
2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.  
2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;  
2.4. A presente contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;  
2.5. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

### 3. REQUISITOS

REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possuir formação superior em Engenharia Civil</li> <li>2. Possuir conhecimento avançado comprovado em software para simulação computacional de níveis de pressão sonora (SoundPlan ou equivalente)</li> </ol>

### 4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

Nº Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO ENTREGA	PRODUTO FINAL A SER ENTREGUE	PAGAMENTO TOTAL BRUTO PELO PRODUTO
1	Simulação computacional de níveis de pressão sonora na fachada e no entorno de edifício residencial.	30 dias	1 Relatório de níveis de pressão sonora	R\$ 2.900,00 (bruto)

4.1. O pagamento será realizado à medida que for executado, em até 30 dias mediante análise do produto entregue pelo Coordenador do Projeto e atesto de Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pelo Profissional.

### 5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
- 5.1.1 Análise curricular;
  - 5.1.2. Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
  - 5.1.2 Entrevista dos profissionais selecionados;
- 5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 70
II - Entrevista	Até 30

<b>Total</b>	<b>100</b>
--------------	------------

### 5.3. Análise curricular

- 5.3.2. Graduação em instituição de ensino superior no curso de Engenharia Civil; (20 Pontos)
- 5.3.3. Graduação em instituição de ensino superior em curso afim; (5 Pontos)
- 5.3.4. Conhecimento avançado comprovado em software de simulação computacional de níveis de pressão sonora (SoundPlan ou equivalente); (20 Pontos)
- 5.3.5. Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (10 Pontos)
- 5.3.6. Comprovação do exercício de atividade similar; (20 Pontos)

### 5.4. Entrevista

- 5.4.2. Domínio da língua portuguesa; (10 Pontos)
- 5.4.3. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (10 Pontos)
- 5.4.4. Desenvoltura para falar e argumentar sobre assuntos das áreas específicas de Certificações ambientais, Construções sustentáveis e Conforto Ambiental. (10 Pontos)

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [[lateca.ufmt@gmail.com](mailto:lateca.ufmt@gmail.com)] na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - 7.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.4.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
  - 7.1.2. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.1.3. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 7.1.4. Comprovante de residência (mês atual)
  - 7.1.5. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
  - 7.1.6. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
  - 7.1.7. RG e CPF;
  - 7.1.8. Comprovante de inscrição no PIS;
  - 7.1.9. Cartão bancário em nome do candidato;
  - 7.1.10. Foto 3x4;
  - 7.1.11. Resultado da Seleção;
  - 7.1.12. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## 8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 8.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 8.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: [themes.rh@uniselva.org.br](mailto:themes.rh@uniselva.org.br), identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº XX/201X”.

- 8.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 8.6. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
<b>DE 11/11/2019 A 14/11/19</b>	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail [ <a href="mailto:lateca.ufmt@gmail.com">lateca.ufmt@gmail.com</a> ] com assunto “Edital de Seleção <b>XX</b> /2017 – Nome do Candidato”. (Horário Comercial: 8h00min a 17h00min)
<b>18/11/19</b>	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>19/11/19</b>	Entrevistas no endereço: Laboratório de Tecnologia e Conforto Ambiental - Prédio da FAET, Bloco C - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
<b>21/11/19</b>	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2019.

KARYNA DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI  
Coordenadora do Projeto 4.04.089

## FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

### 2. ENDEREÇO

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### 3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF